



REQUERIMENTO

Nº. 03 – VER/MAR

“Requer que seja oficiado o Prefeito Municipal com cópia para o Presidente do Conselho Municipal de Segurança solicitando o repasse financeiro para pagamento de Banco de Horas aos Policiais Civis.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno que depois de lido e aprovado na sala das sessões, que officie o senhor prefeito de Quirinópolis cópia para o Presidente do Conselho Municipal de Segurança, solicitando o repasse financeiro para pagamento de Banco de Horas aos Policiais Civis.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, em razão da valorização da função policial, com prerrogativas de tratamentos compatíveis com o nível do cargo, com dignidade, que induz a correspondência compensação pecuniárias, e nesse contexto está inserida também a preservação do bem estar físico e mental do servidor.

O Banco de Horas é uma forma de compensação em que as horas excedentes trabalhadas em um dia são compensadas com a correspondente diminuição da jornada em outro



Vereador Márcio de Oliveira-PP

dia, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 59 da CLT, também regulamentado pela Lei Federal 9.601/1998, onde muitos órgãos públicos, especialmente na área de Segurança Pública em todo país, tem buscado inspiração; com objetivos comuns, mas com denominações diferenciadas e às vezes com parceria com prefeituras municipais, portanto o que o sistema consiste numa inovação de compensação de horas extras mais flexível, possibilitando, no caso, a Polícia Civil adequar a jornada de trabalho de seus servidores às suas necessidades de produção e demanda de serviços, num momento de grande atividade policial cujo resultado exige extensão da jornada normal até o desfecho efetivo do trabalho no período ou até quando perdurar a demanda.

Saliento que o déficit de efetivos e a alta demanda de atividades têm gerado diversos requerimentos individuais e de representantes da categoria, onde exigem o cumprimento da jornada limite de trabalho ou o pagamento de horas extras trabalhadas; e inclusive, já houve a informação de que os efetivos se recusarão a trabalhar em jornada extraordinária sem a consequente compensação financeira ou de horas.

Portanto acrescento ainda que é dever do gestor a adoção de medida que melhor atenda ao interesse público e evite a paralisação do serviço público.

Nestes termos pede e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 06 dias do mês de Março de 2017.

MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador